

**GTIS BRAZIL LOGISTICS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**  
**CNPJ/ME Nº 36.200.677/0001-10**

**Ref.: Proposta da Administradora em Relação à Consulta Formal do GTIS BRAZIL LOGISTICS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII, cuja Formalização da Apuração Ocorrerá no dia 25 de abril de 2023, até às 18h, horário de Brasília.**

Prezados Senhores Cotistas,

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 01451-011, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do **GTIS BRAZIL LOGISTICS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 36.200.677/0001-10 ("Fundo"), nos termos do artigo 21 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM nº 472/08") e do artigo 48 do Regulamento do Fundo, vem apresentar a proposta da Administradora ("Proposta") acerca da Consulta Formal, a ser realizada de forma não presencial ("Consulta Formal"), a fim de deliberar sobre o descrito no item "**ORDEM DO DIA**" abaixo, observado o quanto disposto nos itens a seguir:

**ORDEM DO DIA:**

- (i) nos termos do Artigo 46, "a)", do Regulamento, deliberar sobre as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;
- (ii) nos termos do Artigo 52 do Regulamento, reeleger os atuais membros indicados pelos cotistas para compor o Conselho Diretivo do Fundo, em cumprimento ao art. 52 do regulamento do Fundo, a saber: (a) Bruno Ferreira Margato, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Leopoldo Couto de Magalhaes Jr., nº 700, 12º andar, portador da Cédula de Identidade nº 33.489.597-2 (SSP/SP) e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 309.414.358-06; (b) Caio de Souza Conca, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Tavares Cabral, nº 102, 6º andar, portador da Cédula de Identidade



nº 33.652.744-5 (SSP/SP) e inscrito no CPF/ME sob o nº 348.262.338-41; (c) Gustavo Silva de Moura, brasileiro, solteiro, economista, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Tavares Cabral, nº 102, 6º andar, portador da Cédula de Identidade nº 38.842.730-9 (SSP/SP) e inscrito no CPF/ME sob o nº 447.362.678-44; e (d) Pedro Eduardo Cassab Carraz, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Avenida Chedid Jafet, nº 75, Torre Sul, 30º andar, portador da Cédula de Identidade nº 116614884 (IFPRJ) e inscrito no CPF/ME sob o nº 109.067.257-80;

- (iii) nos termos do Artigo 46, "b)", do Regulamento, examinar, discutir e votar a respeito da alteração do Artigo 54 do Regulamento, conforme parecer do Conselho Diretivo, para que faça constar a seguinte redação:

*"Artigo 54 Além de comparecerem à Assembleia Geral, os membros do Conselho Diretivo deverão realizar reuniões sempre que necessário e, no mínimo, 2 (duas) reuniões por ano na sede da GTIS. Um dos membros independentes sugerido pela GTIS e eleito pelos Cotistas nos termos do item b) do Artigo 52 presidirá as reuniões do Conselho Diretivo sendo também responsável pela marcação e convocação das reuniões, enviando notificação da mesma a todos os membros do Conselho Diretivo, com 5 (cinco) dias de antecedência, em primeira convocação, e 3 (três) dias de antecedência, em segunda convocação."*

- (iv) caso aprovadas as matérias objeto dos itens "i" a "iii" acima, a autorização para a Administradora praticar todos os atos e tomar todas as providências necessárias ao cumprimento e efetivação do disposto acima.

## PROPOSTA DA ADMINISTRADORA

A Administradora propõe pela aprovação das matérias da Ordem do Dia.

A Consulta Formal se dará com a manifestação de pelo menos 1 (um) Cotista, em conformidade com o disposto na legislação vigente e no Regulamento do Fundo.

Somente poderão votar por meio da Consulta Formal os Cotistas inscritos no registro de cotistas na data de sua convocação, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1



(um) ano. Os Cotistas deverão votar diretamente pelo sistema Cuore (conforme instruções no Anexo I do Edital de Convocação) desde o dia 28 de março de 2023, até às 23:59h do dia 24 de abril de 2023.

Não podem votar na Consulta Formal (i) a Administradora, o Consultor Especializado ou o Gestor; (ii) os sócios, diretores e funcionários da Administradora, do Consultor Especializado ou do Gestor; (iii) empresas ligadas à Administradora, ao Consultor Especializado ou ao Gestor, seus sócios, diretores e funcionários; (iv) os prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários; (v) o cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade que concorram para a formação do patrimônio do Fundo; e (vi) o cotista cujo interesse seja conflitante com o do Fundo.

**SERÃO COMPUTADOS OS VOTOS RECEBIDOS PELA ADMINISTRADORA, POR MEIO DA PLATAFORMA CUORE, ACOMPANHADOS, AINDA, DAS CÓPIAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS, QUE DEVERÃO SER INCLUÍDOS PELOS COTISTAS NA REFERIDA PLATAFORMA (OBSERVADAS AS INSTRUÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO): (A) SE PESSOAS FÍSICAS: DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO (RG, RNE, CNH); (B) SE PESSOAS JURÍDICAS: CÓPIA DO ÚLTIMO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO E DA DOCUMENTAÇÃO SOCIETÁRIA OUTORGANDO PODERES DE REPRESENTAÇÃO (ATA DE ELEIÇÃO DOS DIRETORES E/OU PROCURAÇÃO), BEM COMO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS); (C) SE FUNDOS DE INVESTIMENTO: CÓPIA DO ÚLTIMO REGULAMENTO CONSOLIDADO DO FUNDO E DO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL DO SEU ADMINISTRADOR, ALÉM DA DOCUMENTAÇÃO SOCIETÁRIA OUTORGANDO PODERES DE REPRESENTAÇÃO (ATA DE ELEIÇÃO DOS DIRETORES E/OU PROCURAÇÃO), BEM COMO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS).**

As matérias indicadas na Ordem do Dia acima serão aprovadas se tomadas por maioria de votos dos cotistas que responderem à presente Consulta Formal e aptos ao direito de voto conforme determina o Ofício-Circular nº 4/2019/CVM/SIN divulgado pela CVM em 1º de abril de 2019, bem como o Ofício Circular nº 5/2014/CVM/SIN divulgado pela CVM em 21 de novembro de 2014, conforme aplicável, observado que a matéria “(iii)” da Ordem do Dia deverá ser aprovada pelos Cotistas que representem no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das Cotas emitidas.



Cópias dos seguintes documentos relativos à Ordem do Dia foram disponibilizadas, nesta data, na página da Administradora na rede mundial de computadores, <https://www.brltrust.com.br/?administracao=gtis-brazil-logistics-fii-fii&lang=pt>: (i) demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022; (ii) parecer do Conselho Diretivo sobre as demonstrações financeiras do Fundo; (iii) parecer do Conselho Diretivo sobre a alteração do Artigo 54 do Regulamento; (iv) parecer do Conselho Diretivo sobre a reeleição dos membros do referido conselho; e (v) relatório dos membros do Conselho Diretivo indicados pelos cotistas, na qualidade de Representantes dos Cotistas do Fundo, elaborado conforme art. 26-A, VI, da Instrução CVM nº 472.

Até 28 de março de 2023 será encaminhado um e-mail para cada Cotista, conforme e-mail previamente cadastrado junto à plataforma de dados da B3, com o link de acesso à plataforma Cuore, por meio da qual será possível anexar documentos exigidos para manifestação de voto das matérias relativas à Ordem do Dia. O Anexo I ao Edital de Convocação conterá informações adicionais sobre o uso da referida plataforma.

A divulgação do resultado da Consulta Formal será realizada no dia 25 de abril de 2023, até às 18h, horário de Brasília.

Ressaltamos que todos os demais documentos relativos ao Fundo encontram-se disponíveis na página da Administradora na rede mundial de computadores, <https://www.brltrust.com.br/?administracao=gtis-brazil-logistics-fii-fii&lang=pt>, de modo a permitir e assegurar que todos os cotistas estejam aptos ao exercício informado do direito de voto, nos termos do artigo 19-A da Instrução CVM nº 472/08.

Entre em contato com a Administradora por meio do e-mail [juridico.fii@brltrust.com.br](mailto:juridico.fii@brltrust.com.br) ou com o RI do Fundo ([ri@gtispartners.com](mailto:ri@gtispartners.com)) para eventuais esclarecimentos adicionais, se necessários.

Colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

São Paulo, 23 de março de 2023.

**BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, na qualidade de Administradora do **GTIS BRAZIL LOGISTICS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

